



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Lei nº 126, de 15 de agosto de 1990.

Permite ao Executivo permutar imóvel com Waner Silveira.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal, de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de sua propriedade, constante de um terreno, com as seguintes características e confrontações.

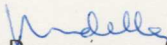
. Imóvel de forma irregular, com 474,50m<sup>2</sup>, localizado no Setor 07, Quadra 252, Lote 4, confrontando, ao Norte, em 10,00m, com a rua Dr. Décio Martins Costa; Sul, em 16,00m, com a Sanga do Parque da Fonte do Mato; Leste, em 43,00m, com Jurandir Alves da Costa e Oeste, em 30,00m, com a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O imóvel acima descrito, será permutado pelo imóvel rural, localizado no alto das Catacumbas com área superficial de 5.741,75m<sup>2</sup>, confrontando ao Norte, com sucessão de Lídio Anunciação Venite; Sul e Leste, com a antiga rodovia Caçapava - Santa Maria e Oeste, com o Cemitério das Catacumbas, de propriedade de Waner Silveira.

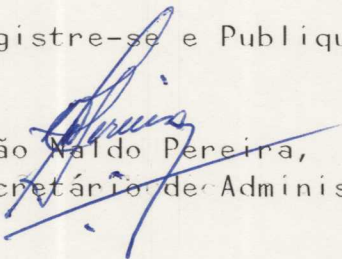
Art. 3º - A presente permuta tem como objetivo a ampliação das terras do Cemitério Municipal das Catacumbas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
15 de agosto de 1990.

  
Jorge Pereira Abdalla,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

  
Adão Waldo Pereira,  
Secretário de Administração.